

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0303/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO, a necessidade de **Para a Escola José Ferreira de Lima:01** (um) Auxiliar de Serviços Gerais, **Para a Escola Maria Pinto Souto dos Santos:02** (um) Professor I, **Para Escola Intermediária João Cabral da Silva Filho:01** (um) Professor I, para exercer suas funções junto a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO, a justificativa do Secretário de Educação, através do Ofício 30/2009 de 02.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, 09 (Nove) meses, os senhores relacionados abaixo, para prestar serviços na Secretaria de Educação, atendendo a necessidade de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Art. 67 da Lei 529/93 de 01 de Junho de 1993 Lei Municipal de nº. 696/2004.

Para a Escola José Ferreira de Lima:

Auxiliar de Serviços Gerais - Roseane Cesário dos Santos – CPF: 054.081.854-27

Para a Escola Maria Pinto Souto dos Santos:

Professor I – Marla Verona Soares Barros – CPF: 053.016.934-76

Professor I - Maria Cristiane de Araujo Silva – CPF: 055.513.644-29

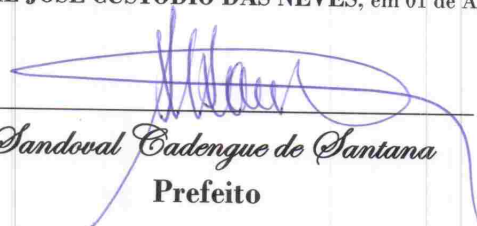
Para Escola Intermediária João Cabral da Silva Filho:

Professor I – Cicera Rosangela da Silva - CPF: 010.726.564-85

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Abril de 2009.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

